PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.276, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2013, aprovou Projeto de Lei nº 010/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 124.810,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais) destinados ao projeto "Casa do Adolescente Construindo Espaços Permanentes de Diálogo";

II – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil cento e dez reais) destinados ao projeto "Plantando Sementes e Semeando Valores II";

III – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao projeto "Beija Flor – Construindo Identidades";

IV – Lar Maria Imaculada: R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) destinados ao projeto "Ampliando Horizontes e Iluminando Vidas";

V – Projeto Social Providência Santíssima: R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais) destinados ao projeto "Educação Cultura e Esporte Princípios de Experiência para uma Socialização Construtiva";

VI – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) destinados ao projeto "Educação Inclusiva";

VII – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais) destinados ao projeto "Ana Lúcia";

LEI Nº 4.276, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 155.580,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) destinados ao projeto "Centro Especializado Pró-Transtorno Invasivo do Desenvolvimento";

IX – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R$ 76.960,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais) destinados ao projeto "Protagonistas e Construtores de sua Estória";

X – Associação de Pais e Mestres da EMEB-P Professor José Barreto Coelho: R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) destinados ao projeto "Apoio Educacional e Suporte Pedagógico na Escola".

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de fevereiro de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal